



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DNIT

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

## EDIÇÃO Nº 078

Brasília-DF, 25 de abril de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

---

**EDIÇÃO Nº 078****Brasília-DF, sexta-feira, 25 de abril de 2025**

---

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrício de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Júlio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto**

Edme Tavares de Albuquerque Filho

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto**

Eloi Angelo Palma Filho

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

**Superintendente Regional no Estado do Acre**  
Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**  
Arnaldo Monteiro Costa

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**  
André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**  
Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**  
Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**  
Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**  
Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**  
José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**  
Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**  
Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**  
Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**  
Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**  
Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**  
Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**  
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**  
André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**  
João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**  
Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**  
Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**  
Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**  
Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**  
Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**  
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**  
Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**  
Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins substituto**  
Flávio Ferreira Assis

## SUMÁRIO

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>6</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	8
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>11</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	29

## DIREÇÃO SUPERIOR

## CORREGEDORIA

## PORTARIA Nº 2631, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.037039/2021-24**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6989, de 06 de dezembro de 2021 (Publicada no Boletim Administrativo nº 230, de 08 de dezembro 2021)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 1422, de 26 de fevereiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 041, de 27 de fevereiro de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## PORTARIA Nº 2632, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUIZIR a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.049704/2022-11**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 6633, de 25 de novembro de 2022 (Publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 1470, de 27 de fevereiro de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 042, de 28 de fevereiro de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
ALBERTO CANAVARRO MOREIRA DOS SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	1438658	Presidente
JAMILÉ ARANTES CEOLIN	Agente Administrativo	1149891	Membro
RIGNER LESSA ALONSO CORREIA	Agente Administrativo	1168252	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## DIRETORIAS SETORIAIS

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTRARIA N° 2637, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pelo planejamento da Contratação de empresa especializada em soluções de telecomunicações móveis, internet via satélite LEO, com kit veicular autossuficiente e aquisição de rádio satelital, considerando o constante dos autos do processo nº 50600.043953/2023-76, composta por:

Integrante Administrativo	<b>GLEILSON MENDES NUNES</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1546837.
Integrante Requisitante	<b>VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2061456.
Integrante Técnico	<b>FAUSTO EMILIO DE MEDEIROS FILHO</b> , Analista em Infraestrutura e Transportes, matrícula SIAPE nº 1547463

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/DAF nº 2466, de 14 de abril de 2025, no Boletim Administrativo nº 073, de 16 de abril de 2025.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

## DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA

### PORTRARIA Nº 2400, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA - SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 132 e 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CA nº 39, de 17/11/2020, e publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, seção 1, pág. 77, e Portaria nº 6.176, de 20 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 23/12/2024, seção 2, pág. 56, e tendo em vista o constante no Processo nº 50601.000132/2021-73, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Coordenador-Geral de Operações Aquaviárias e seu substituto como Gestor titular e Gestor substituto, respectivamente, do Contrato nº 01 00040/2021, firmado entre a Superintendência Regional do DNIT/AM e a empresa **LAGHI ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.057.727/0001-78, conforme o Processo nº 50601.000132/2021-73, cujo objeto é a supervisão dos serviços de operação, manutenção e regularização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, localizadas nos Municípios de Benjamin Constant, Coari, Fonte Boa, Japurá, Jutaí, Santo Antônio do Içá, Tabatinga, Tonantins, São Paulo de Olivença, Alvarães, Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Irixuna, Itamarati, Tefé (Lago Tefé), Iranduba, Anori, Beruri, Canutama, Codajás, Manacapuru, Manaquiri, Tapauá, Lábrea, no Estado do Amazonas/AM, Lote B.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA FILHO**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443409, como fiscal técnico do Contrato nº SR-0040/2021, e, como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais, o servidor **TIAGO BRUNO DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443437.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **EDY WILLIAM SIQUEIRA DE MENESES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4717-1, para atuar como fiscal administrativo, do Contrato nº SR-0040/2021, e, como substituto nos seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais, o servidor **FÁBIO JOSÉ COUTINHO DA SILVA**, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 3443409.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva à função de fiscal (em observância ao Acórdão nº 2065/2013 – Plenário – TCU).

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4718, de 27 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 189, de 30 de setembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTRARIA Nº 2521, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (20898368), constante na Ata da 14ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de abril de 2025 e o constante nos autos do Processo SEI nº 50610.000326/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades Decorrentes à Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, realizar os procedimentos cabíveis para a análise e aceitação dos anteprojetos de engenharia para recuperação, reforço e alargamento de 5 obras de arte especiais, localizadas na rodovia BR-158/RS, sob jurisdição da Unidade Local de Santana do Livramento/RS, desenvolvidas no âmbito do Contrato nº 000869/2020, conforme a delimitação a seguir:

**VIADUTO SOBRE RFFSA**

UF: RS

BR: 158/RS

Subtrecho: ENTR BR-290(B) – ENTR BR-293(A) (P/DOM PEDRITO)

Segmento: km 489 +25 - km 489+310

Extensão (m): 60,00

**PONTE SOBRE O ARROIO VACAQUÁ**

UF: RS

BR: 158/RS

Subtrecho: ENTR BR-290(B) – ENTR BR-293(A) (P/DOM PEDRITO)

Segmento: km 491+680 - km 491+930

Extensão (m): 250,00

**VIADUTO SOBRE RFFSA**

UF: RS

BR: 158/RS

Subtrecho: ENTR BR-293(A) (P/DOM PEDRITO) – ENTR RS-654 (P/PASSOS DOS GUEDES)

Segmento: km 553+900 - km 553+975

Extensão (m): 75,00

**VIADUTO SOBRE RFFSA**

UF: RS

BR: 158/RS

Subtrecho: ENTR BR-293(B) (P/QUARAÍ) – ENTR ACESSO SANTANA DO LIVRAMENTO

Segmento: km 564+000 - km 564+075

Extensão (m): 75,00

**PONTE SOBRE O ARROIO CAROLINA**

UF: RS

BR: 158/RS

Subtrecho: ENTR BR-293(B) (P/QUARAÍ) – ENTR ACESSO SANTANA DO LIVRAMENTO

Segmento: km 565+190 - km 565+215

Extensão (m): 25,00

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

## PORTARIA Nº 2529, DE 16 DE ABRIL DE 2025

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII, XIII e XVI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (20898355), constante na Ata da 14ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 15 de abril de 2025 e o constante nos autos do **Processo SEI nº 50601.000432/2025-86**,

RESOLVE:

**Art. 1º DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado do Rio Grande do Sul – SRE/RS, para realização de análise e aceitação dos projetos básicos de sinalização náutica e dragagem com alteração de seção e profundidade do canal de navegação na lagoa Mirim, canal São Gonçalo, Arroito e rio Jaguarão, localizados no estado do Rio Grande do Sul, desenvolvidos no âmbito do Contrato nº 00 00743/2021, conforme as delimitações a seguir:

**Lagoa Mirim**

**UF:** RS;

**Hidrovia:** Brasil - Uruguai;

**Subtrecho:** Lagoa Mirim;

**Localização inicial:** Longitude: 346050.00, Latitude: 6441619.00;

**Localização final:** Longitude: 273400.00, Latitude: 6290900.00;

**Extensão:** 160,10 km;

**SNV:** HN - 702.

**Canal São Gonçalo**

**UF:** RS;

**Hidrovia:** Brasil - Uruguai;

**Subtrecho:** Canal São Gonçalo;

**Localização inicial:** Longitude: 372666.00, Latitude: 6482283.00;

**Localização final:** Longitude: 346050.00, Latitude: 6441620.00;

**Extensão:** 65 km;

**SNV:** HN - 702.

**Arroito**

**UF:** RS;

**Hidrovia:** Brasil - Uruguai;

**Subtrecho:** Arroito;

**Localização inicial:** Longitude: 303750.00, Latitude: 6370749.00;

**Localização final:** Longitude: 306600.00, Latitude: 6365800.00;

**Extensão:** 5,7 km

**SNV:** HN - 702.

**Rio Jaguarão**

**UF:** RS;

**Hidrovia:** Brasil - Uruguai;

**Subtrecho:** Rio Jaguarão;

**Localização inicial:** Longitude: 305750.00, Latitude: 6375249.00;

**Localização final:** Longitude: 276800.00, Latitude: 6393850.00;

**Extensão:** 41,050 km.

**SNV:** HN - 702.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

## SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

#### PORTRARIA Nº 2537, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 144, inciso VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 50601.000346/2020-69;

CONSIDERANDO Análise do Projeto Básico (SEI nº 20865078), efetuada pela empresa supervisora **Consórcio MODERA-LBR-SCB**, e aceita no Relatório de Análise do Projeto Executivo (SEI nº 20865078), onde se recomenda a aprovação do Projeto Básico;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3879 de 08 de agosto de 2024 (SEI nº 18605643) que Delegação de Competência para a elaboração, análise, aceitação e aprovação de projetos básico e executivo de engenharia a Regional do DNIT do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Básico de Engenharia de Melhoramentos da Segurança Viária e da Adequação da Capacidade da Travessia Urbana do Município de Lábrea/AM, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 01 0890/2019, cujo objeto é a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Execução da Obra de Melhoramentos da Segurança Viária e da Adequação da Capacidade da Travessia Urbana do Município de Lábrea/AM, na rodovia: BR230/AM, Trecho: Div. PA/AM - Lábrea/AM, Subtrecho: Início da Pavimentação - Entr. BR-317/AM (Lábrea/AM), Segmento: km 829,10 - km 831,40, incluindo o perímetro urbana (0,90 km), extensão: 3,20 km, conforme segue:

**Objeto:** Execução da Obra de Melhoramentos da Segurança Viária e da Adequação da Capacidade da Travessia Urbana do Município de Lábrea/AM, na rodovia: BR-230/AM

**Rodovia/UF:** BR-230/AM.

**Trecho:** Div. PA/AM - Lábrea/AM.

**Subtrecho:** Início da Pavimentação - Entr. BR-317/AM (Lábrea/AM)

**Segmento:** km 829,10 - km 831,40 incluindo o perímetro urbana (0,90 km)

**Extensão:** 3,20 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

Anexos:  
I - Análises - Proj. Trav. Urbana Lábrea/AM (SEI nº 20865078);  
II - Anexo BR230 AM (LÁBREA) (SEI nº 20853310).

#### PORTRARIA Nº 2597, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 5º; Capítulo III, da Portaria/DG nº 769 de 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04/02/2025 e, tendo em vista o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, 2ª edição (aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020) e no que constam no Processo nº 50601.001500/2018-03, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CARLOS EDUARDO GOMES PONTES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1560080; **EUDE DE PAULA REBELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 3442952 e **ISAÍAS REIS PINHEIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1570079, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo dos serviços do Termo de Execução Descentralizada nº 462/2018 firmado entre este Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e o Ministério da Defesa/Comando do Exército, tendo como órgão executor a 21ª Companhia de Engenharia de Construção, cujo objeto é a Execução dos serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na rodovia BR-307/AM, trecho: BR-364/AC (Divisa AC/AM) (Cruzeiro do Sul/AC) – Fronteira Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté – Cucuí), subtrecho: São Gabriel da Cachoeira/AM - Fronteira Brasil/Venezuela (Igarapé Bonté – Cucuí), segmento: km 1.327,80 – km 1.429,60, extensão: 101,80 km.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

#### PORTRARIA Nº 2603, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50601.000715/2025-28,

#### R E S O L V E:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento da Contratação de Empresa Especializada para a Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras para a Construção da Ponte sobre o Rio Igapó Açu, Trecho: Manaus/AM - Div. AM/RO; Subtrecho: Entr. AM-360 (Início da implantação) - Entr. BR-174(B)/AM-364, Ponto Localizado: Km 260,7, Extensão: 320 m; Código SNV(201903a): 319BAM0110 / 319BAM0115.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente.

Presidente: **DANIELA FONSECA DE MORAIS**, Engenheira Civil, Matrícula SIAPE nº 32989919.

Integrante Requisitante: **ANDRE FILIPPE FARIAS DE OLIVEIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3443045.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4º Revogar Portaria nº 2364, de 08 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

### PORTRARIA Nº 2596, DE 23 DE ABRIL DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263), e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001920/2023-29**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4000-2, e **JOSÉ OSVALDO PONTES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de análise e aprovação de projeto básico e executivo relativa ao Contrato nº 03 189/2023, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, para Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização do Programa BR Legal e Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR-Legal 2, da Unidade Local de Boa Viagem, nas rodovias BR-020/CE, BR-226/CE e BR-404/CE (LOTE 3), totalizando 568,10 km.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria 2236 (17709224) de 06 de maio de 2024, publicada no B.A. nº 87 de 7 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2602, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263), e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001918/2023-50**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA**, matrícula DNIT nº 4000-2 e **JOSÉ OSVALDO PONTES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8, para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão de análise e aprovação de projeto básico e executivo relativa ao Contrato nº 03 00189/2023, firmado com a empresa Maia Melo Engenharia LTDA., para o Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização do Programa BR-Legal e o Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR Legal, da Unidade Local de Sobral, nas rodovias BR-222/CE, BR-402/CE e BR-403/CE (LOTE 2), totalizando 415,40km.

Art. 2º Revogar a Portaria 2200 (17689504) de 2 de maio de 2024, publicada no B.A. nº 86 de 6 de maio de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2605, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando das atribuições que lhe confere a Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263), e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001444/2022-65**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 474/2022, firmado com a empresa **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) na(s) Rodovia(s) BR-020/CE; trecho: DIV PI/CE – PORTO DE MUCURIPE (CONT. DE FORTALEZA) \*TRECHO MUNICIPAL\*; subtrecho: ENTR CE-168/266 (BOA VIAGEM) - ENTR CE-257 (CANINDÉ); segmentos: Km 203,20 ao Km 308,80.; extensão: 105,60 km.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. SIAPE nº 3340159. <b>Substituto:</b> EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1340368.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> FELIPE DE FREITAS GOMES LINARD, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrículas DNIT nº 5397-0 e SIAPE nº 2116282. <b>Substituto:</b> MARIA PASSOS PINHO, Engenheira, matrícula DNIT nº 59862.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto:</b> BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestor do Contrato:  
a) encaminhamento formal de demandas à contratada;  
b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;  
c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;  
d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;  
e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e  
f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:  
a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;  
b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;  
c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;  
d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria Nº 5345, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 211, de 31/10/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2606, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263), e o Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000384/2024-25**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 505/2024, firmado com a empresa **ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.869.463/0001-09, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) nas Rodovias BR-020/CE; trecho: DIV PI/CE - MARCO ZERO FORTALEZA; subtrecho: ENTR CE-257 (CANINDÉ) - ENTR BR-222; segmento: Km 308,80 ao Km 406,60; extensão total: 97,80 Km.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Técnico	<b>Titular:</b> FELIPE DE FREITAS GOMES LINARD, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrículas DNIT nº 5397-0 e SIAPE nº 2116282. <b>Substituto:</b> MARIA PASSOS PINHO, Engenheira, matrícula DNIT nº 59862.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> LEANDRO BASTOS LANDIM, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 <b>Substituto:</b> Bruno Magalhães Ribeiro - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
- e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e
- i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

- a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

- c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;
- d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;
- f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º REVOGAR a Portaria Nº 4945, DE 09 DE outubro DE 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 197, de 10/10/2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

### Licença Médica

Em, 15/04/2025

**JOSE MARCOS MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula DNIT nº4855-0, período: de 13/04 a 19/04/2025 Processo nº 50611.004416/2022-09

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****PORTRARIA Nº 2599, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **Processo nº 50619.000415/2025-50**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado o projeto apresentado pelo **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, CNPJ nº 17.361.639/0001-03, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para travessia de rede de drenagem, na faixa de domínio da rodovia federal BR-060/MS, km 63,475. Trecho: Div. GO/MS – Fim da Ponte do Rio Apa (Front. Brasil/Paraguai) (Bela Vista); subtrecho: Entr. MS-316 (Paraíso das Águas) – Entr. MS-324(A), PNV/SNV060BMS0390, município Paraíso das Águas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA****PORTRARIA Nº 2619, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025 (Sei nº 20176360), publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025 (20195263)

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2572 de 17 de maio de 2022 (Sei nº 11403143), publicada no B.A. Nº 93 de 18 de maio de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-434/PB; Trecho: ENTR. BR-405 (UIRAÚNA) - DIV. PB/CE; Subtrecho: ENTR. BR-405 (UIRAÚNA) - POÇO DANTAS e ENTR. BR-434 - JOCA CLAUDINO - ACESSO; Segmento: km 0 - km 19,4 e km 0 - km 3,3; Extensão: 19,4 km e 3,3 km; SNV: 434BPP0010-434BPP0020 e 434APB1005.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
CLAYTON HENRIQUE RIBEIRO FONSECA	3***-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
CARLOS EDUARDO SILVA DE ARAÚJO	5***-8	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas
CÍCERO LEANDRO ANDRIOLA	5***-5	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas
JOSÉ MÁRCIO SILVA	5***-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO MONTEIRO DA COSTA  
Superintendência Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

### PORTEIRA Nº 2611, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31/01/2025, publicada no D.O.U., Seção 1, de 04/02/2025, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50604.003032/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 04 00142/2025, firmado com o **CONSÓRCIO ESTRATÉGICA-SEPLANE**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO E ASSESSORAMENTO EM ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DAS DEMANDAS REFERENTES AOS EMPREENDIMENTOS DA MALHA RODOVIÁRIA SOB JURISDIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DNIT NO ESTADO DE PERNAMBUCO E NO ÂMBITO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DAS SUAS UNIDADES LOCAIS SUBORDINADAS, BEM COMO A UFREC - UNIDADE FERROVIÁRIA DO DNIT EM PERNAMBUCO.

<b>Gestor</b>	Titular: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4189-0 Substituto: <b>LEANDRO MIRANDA TEIXEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4190-4
---------------	--

<b>Fiscal Técnico</b>	Titular: <b>RICARDO GOMES BRAGA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3040-6
	Substituto: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5594-8

<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5594-8
	Substituto: <b>SEVERINA JOANA DA SILVA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3083-0

<b>Fiscal Setorial - Serviço de Meio Ambiente</b>	Titular: <b>MEIRISON ALVES DE SIQUEIRA</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5119-5
	Substituto: <b>THIAGO GUIMARÃES TAVARES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3042-2

<b>Fiscal Setorial - Serviço de Manutenção Terrestre</b>	Titular: <b>CRISTIANE SOARES LOPES</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5594-8
	Substituto: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4024-0

<b>Fiscal Setorial - Serviço de Operações</b>	Titular: <b>FAUSTO HENRIQUE M. G. MAFRA FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4685-0
	Substituto: <b>EDUARDA DE QUEIROZ MOTTA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5276-0

<b>Fiscal Setorial - Serviço de Planejamento e Projetos</b>	Titular: <b>EDUARDO OLIVEIRA BARROS</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5162-4.
	Substituto: <b>CLAYTON JOSE GOMES SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4186-6

<b>Fiscal Setorial - Serviço de Construção</b>	Titular: <b>LOURIVAL TRAJANO FILHO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5277-9
	Substituto: <b>ANA ALICE PEREIRA DE FIGUEREDO</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula DNIT nº 5228-7

<b>Fiscal Setorial - UFREC</b>	Titular: <b>MARCELLO CALADO VIEIRA DE MELO</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula DNIT nº 6057-7. Substituto: <b>CRISTIANO GALINDO SAMPAIO CURCHATUZ</b> , Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2743-0.
<b>Fiscal Setorial - CAF</b>	Titular: <b>LUIZ OTAVIO ALVES COSTA</b> , Analista Administrativo, Matrícula DNIT nº 2943-2. Substituto: <b>JOSÉ MARIA GOMES DE LIMA</b> , Profissional de Engenharia e Manutenção, Matrícula SIAPE nº 3281281.
<b>Fiscal Setorial - UL Recife</b>	Titular: <b>EDNILSON JOSÉ DE SOUSA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5529-8 Substituto: <b>GIOVANNA SHEYLENA GUILHERME DA SILVA</b> , Engenheira Civil, Matrícula DNIT nº 6045-2
<b>Fiscal Setorial - UL Caruaru:</b>	Titular: <b>LINCOLIN ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4188-2 Substituto: <b>MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 6310-0
<b>Fiscal Setorial UL-Arcoverde</b>	Titular: <b>ADEMILTON FERNANDES DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4067-3 Substituto: <b>JONATHAN JUSTINO ÁPOS CASSIMIRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 6320-7

<b>Fiscal Setorial UL Petrolina</b>	Titular: <b>ANDERSON NUNES DE LIMA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5152-7 Substituto: <b>CARMEN CELESTE CORREIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE</b> , Engenheira Civil, Matrícula DNIT nº 6273-1
<b>Fiscal Setorial UL Salgueiro</b>	Titular: <b>JONATHAN JUSTINO ÁPOS CASSIMIRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 6320-7 Substituto: <b>ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 0510-0

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º A fiscalização do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviço.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverão seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2178, publicada no Boletim Administrativo nº 064, de 03 de abril de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

**PORTRARIA Nº 2612, DE 23 DE ABRIL DE 2025**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, usando as atribuições que lhe confere a Portaria da Diretoria Colegiada nº 769/2025, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2025, em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50604.000751/2024-81**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 04 00936/2024, a cargo da **ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, que tem como objeto a execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação), na Rodovia BR-116/PE Trecho: DIV CE/PE - DIV PE/BA (INÍCIO PONTE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO), Subtrecho DIV CE/PE - DIV PE/BA (INÍCIO PONTE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO), Segmento km 0,00 ao km 91,60, Extensão 91,60 km.

Gestor	Titular: <b>BRUNO LEZAN BITTENCOURT</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4189-0
	Substituto: <b>LEANDRO TEIXEIRA MIRANDA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes. Mat. DNIT nº 4190-4
Fiscal Técnico	Titular: <b>ADERSON MACHADO DE OLIVEIRA</b> , Engenheiro Civil, Mat. DNIT nº 0510-0
	Substituto: <b>JONATHAN JUSTINO ÁPOS CASSIMIRO</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 6320-7
Fiscal Administrativo	Titular: <b>RENATA REGINA DA SILVA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 4024-0.
	Substituto: <b>ENEIAS BEZERRA DA SILVA JÚNIOR</b> , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5146-2.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º A fiscalização do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos

serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Todas as atividades atinentes a comissão ora designada deverá seguir o Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 138, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 008, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

### PORTRARIA Nº 2646, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, e ainda, tendo em vista o constante do Processo nº 50622.001079/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÁUDIO ANDRÉ NEVES, Matrícula/SIAPE nº 2062165, Analista de Infraestrutura de Transporte/Engenheiro Civil, para análise e verificação das propostas de preços para contratação emergencial na BR-425/RO, Km 29,08 ao 59,00.

Art. 2º INFORMAR que os servidor acima designado, não terá dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA****PORTARIA Nº 2645, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG 769 (20176360), de 31/01/2025, publicada no D.O.U nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, exarada por meio do **Processo nº 50600.016792/2024-29**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0189/2025 (SEI nº20924385), firmado com a empresa **DETROIT VEICULOS LTDA**, segundo o **Processo nº 50009.000724/2024-27**, cujo objeto é contratação de concessionária autorizada **DETROIT VEICULOS LTDA**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva durante o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses, incluindo a reposição de peças e acessórios para os veículos marca FORD, do tipo pick-up, modelo Ranger cabine dupla, tração 4x4, versão XLS, motor 3.2 diesel, pertencentes a frota oficial da SRE-RR.

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ANTONIO LEAL FONSECA DA SILVA</b> , SIAPE nº 706567, Desenhista.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>AFONSO CELSO FEREIRA</b> , SIAPE nº 1194314, Agente Administrativo.
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>AFONSO CELSO FEREIRA</b> , SIAPE nº 1194314, Agente Administrativo.
	<b>Substituto</b> , o servidor <b>ANTONIO LEAL FONSECA DA SILVA</b> , SIAPE nº 706567, Desenhista.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato, o Coordenador de Administração e Finanças - CAF da Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PORTRARIA Nº 2576, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, seção 1, (20195263), exarada por meio do Processo nº 50600.016792/2024-29 e tendo em vista o constante do processo nº 50616.000534/2024-51, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

#### R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 106/2025, firmado com a empresa **MATERA ENGENHARIA LTDA.**, segundo o Processo nº 50616.000534/2024-51, cujo objeto é: Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Construção de passarela de pedestres na rodovia BR-280/SC, km 133+075 – travessia urbana de Rio Negrinho/SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos:

Fiscal Técnico	<b>Titular</b> , o servidor <b>ADRIANO JOSÉ FERREIRA</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 4237-4, RNP nº 2500781127
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>HELENA LIMA CARQUEJA</b> , Engenheira, matrícula DNIT nº 5797, RNP nº 2501532104
Fiscal Administrativo	<b>Titular</b> , o servidor <b>GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA</b> , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT nº 5685-5, RNP nº 1701186195
	<b>Substituta</b> , a servidora <b>HELENA LIMA CARQUEJA</b> , Engenheira, matrícula DNIT nº 5797, RNP nº 2501532104
Gestor do Contrato	<b>Titular</b> , <b>IZALDO CARLOS KONDLATSCH</b> , Engenheiro, matrícula do DNIT nº 279-8, RNP nº 2501981740
	<b>Substituto</b> , <b>ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE</b> , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT nº 3589-0, RNP nº 2500718182

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE

### PORTRARIA Nº 2625, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia matrícula DNIT nº 5081-4 e **IARA SIMONE DIAS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula DNIT nº 5079-2, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; **processo nº 50621.000452/2025/19**, cujo objetivo é à contratação de empresa especializada na prestação de serviço prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbana para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA  
Superintendente Regional

## COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>